



**O PRESIDENTE DO PARLAMENTO EUROPEU, A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO EUROPEIA**

Exmo. Senhor  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 LISBOA

Bruxelas, 22.04.2016

**Assunto: Convite para a Conferência Interinstitucional de 7 e 8 de setembro de 2016 sobre o futuro financiamento da União Europeia**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos o prazer de anunciar que a Conferência Interinstitucional sobre o futuro financiamento da União Europeia terá lugar nos dias 7 e 8 de setembro de 2016, nas instalações do Parlamento Europeu em Bruxelas. Reunirá deputados de todos os Estados-Membros, representantes das instituições europeias e membros do Grupo de Alto Nível sobre Recursos Próprios para debater e analisar questões fundamentais relacionadas com as finanças públicas europeias e, em particular, com o futuro do financiamento do orçamento da UE.

A União Europeia enfrenta diversos desafios sem precedentes, que decorrem quer de dificuldades internas, quer de crises externas. Nem todos estes problemas podem ser resolvidos apenas mediante a intervenção financeira. Não obstante, na maioria dos casos, o financiamento constitui um instrumento indispensável para executar as nossas políticas e para incentivar novos desenvolvimentos.

Tal como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o artigo 311.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê as principais disposições que regem a execução do orçamento geral da UE, a par do Regulamento relativo ao quadro financeiro plurianual – que define as linhas gerais da despesa do orçamento – e da Decisão relativa aos recursos próprios, que constitui a base jurídica para a receita do orçamento. Esta decisão entra em vigor depois de aprovada por unanimidade pelos Estados-Membros e de ratificada em conformidade com os respetivos requisitos constitucionais, o que, em geral, implica a participação dos parlamentos nacionais.

Por conseguinte, na qualidade de intervenientes institucionais, os parlamentos nacionais também devem participar na reflexão em curso sobre possíveis reformas futuras.

Após o acordo de 2013 relativo ao atual quadro financeiro plurianual (2014-2020), as três instituições indicaram, numa declaração conjunta, que o tema dos recursos próprios exigia a continuação dos trabalhos e decidiram criar o Grupo de Alto Nível sobre Recursos Próprios. O grupo, criado na primavera de 2014, é composto por membros designados pelo Conselho, pelo Parlamento Europeu e pela Comissão Europeia (três membros por instituição) e por um presidente designado em conjunto pelas três instituições (Mario Monti, antigo Primeiro-Ministro de Itália e antigo Comissário Europeu).

O mandato do Grupo de Alto Nível sobre Recursos Próprios (em anexo) prevê que «*o Grupo procederá a uma revisão geral do sistema de recursos próprios, pautando-se pelos objetivos gerais da simplicidade, transparência, equidade e responsabilização democrática*». Em dezembro de 2014, o Grupo publicou o seu primeiro relatório de avaliação, que enviamos em anexo. O relatório incide na análise do sistema atual e propõe alargar o âmbito do debate, passando de questões de natureza estritamente técnica a uma interação política dinâmica.

A fim de formular recomendações significativas até ao final de 2016, tomando em consideração os pontos de vista expressos pelos deputados nacionais, o Grupo deseja proceder a uma troca aprofundada de opiniões. Por este motivo, convidamos o Parlamento a que V. Ex.<sup>a</sup> preside a participar nesta conferência interinstitucional, que terá lugar nos dias 7 e 8 de setembro de 2016, em Bruxelas.

Oportunamente, será enviado a V. Ex.<sup>a</sup> o programa pormenorizado da Conferência, bem como algumas diretrizes preliminares e perguntas de orientação que poderão servir de base para o debate de setembro e que, em conjunto com o primeiro relatório de avaliação, poderão também servir de orientação, caso pretenda organizar previamente um debate interno.

Esperamos vivamente que o Parlamento a que V. Ex.<sup>a</sup> preside esteja representado neste evento. Os membros do Grupo de Alto Nível sobre Recursos Próprios pretendem proporcionar uma participação ampla, ativa e politicamente representativa das 41 assembleias parlamentares dos Estados-Membros da União Europeia. A composição e o tamanho das delegações participantes devem ser determinados por cada Parlamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da nossa elevada consideração.

Martin Schulz  
Presidente do Parlamento Europeu

Mark Rutte, Primeiro-Ministro  
Presidência do Conselho da União  
Europeia

Jean-Claude Juncker  
Presidente da Comissão Europeia

## **ANEXO - Declaração comum sobre os recursos próprios**

1. O artigo 311.º do TFUE estipula que a União se deve dotar dos meios necessários para atingir os seus objetivos e realizar com êxito as suas políticas e que o orçamento é integralmente financiado por recursos próprios, sem prejuízo de outras receitas. O terceiro parágrafo do mesmo artigo determina que o Conselho, deliberando de acordo com um processo legislativo especial, por unanimidade e após consulta ao Parlamento Europeu, adota uma decisão que estabelece as disposições aplicáveis ao sistema de recursos próprios e que, neste quadro, é possível criar novas categorias de recursos próprios ou revogar uma categoria existente.
2. Com base nestas disposições, em junho de 2011 a Comissão apresentou um conjunto de propostas de reforma do sistema de recursos próprios da União. Na sua reunião de 7/8 de fevereiro, o Conselho Europeu acordou em que o sistema de recursos próprios se deverá pautar pelos objetivos gerais da simplicidade, transparência e equidade. Além disso, o Conselho Europeu convidou o Conselho a prosseguir os seus trabalhos sobre a proposta da Comissão relativa a um novo recurso próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Convidou também os Estados-Membros participantes na cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transações financeiras (ITF) a analisar se este poderia passar a ser a base de um novo recurso próprio para o orçamento da UE.
3. Os trabalhos sobre a questão dos recursos próprios devem ser aprofundados. Para o efeito, será convocado um Grupo de alto nível, constituído por membros designados pelas três instituições. O Grupo terá em conta todos os contributos, atuais e futuros, que possam ser prestados pelas três instituições europeias e pelos parlamentos nacionais. Deverá tirar partido do conhecimento especializado adequado, nomeadamente das autoridades orçamentais e fiscais nacionais, bem como de peritos independentes.
4. O Grupo procederá a uma revisão geral do sistema de recursos próprios, pautando-se pelos objetivos gerais da simplicidade, transparência, equidade e responsabilização democrática. Uma primeira avaliação estará disponível no final de 2014. A evolução dos trabalhos será avaliada a nível político em reuniões no mínimo semestrais.
5. No decurso de 2016, os parlamentos nacionais serão convidados para um conferência interinstitucional destinada a avaliar o resultado deste trabalho.
6. Com base nesses resultados, a Comissão avaliará a oportunidade de tomar novas iniciativas em matéria de recursos próprios. Esta avaliação será feita paralelamente à avaliação a que se refere o artigo 2.º do regulamento relativo ao QFP a fim de ponderar eventuais reformas a efetuar no período abrangido pelo quadro financeiro plurianual.